

a) OPCOM

SOLDG OPCOM 139235-C, Pedro Manuel Rua Gonçalves — CFMTFA
 SOLDG OPCOM 139331-G, João Pedro da Silva Domingues — CFMTFA
 SOLDG OPCOM 139332-E, Luís Filipe Coradas Barreto — CFMTFA
 SOLDG OPCOM 139389-J, Ivo Daniel da Conceição Ferreira — CFMTFA
 SOLDG OPCOM 139236-A, Miguel Ângelo Jóia Pires — CFMTFA
 SOLDG OPCOM 139237-K, André Miguel Gomes Simões Castelo — CFMTFA

b) OPSAS

SOLDG OPSAS 139338-D, José Miguel Reis Francisco — CFMTFA
 SOLDG OPSAS 139254-K, Daniel Filipe Oliveira Andrade — CFMTFA
 SOLDG OPSAS 139262-L, João Pedro Rodrigues Barreto — CFMTFA
 SOLDG OPSAS 139339-B, Ricardo José Ribeiro Esteves — CFMTFA
 SOLDG OPSAS 139395-C, Diogo Salvador de Sá Tavares — CFMTFA
 SOLDG OPSAS 139243-D, Filipe Miguel da Conceição Santos — CFMTFA
 SOLDG OPSAS 139347-C, José Manuel Branco Silva — CFMTFA
 SOLDG OPSAS 139340-F, Vanessa Filipa Santos Silva — CFMTFA
 SOLDG OPSAS 139259-L, Ricardo Barbosa Rodrigues — CFMTFA
 SOLDG OPSAS 139244-B, Rodrigo Duarte Machado Valente Pereira — CFMTFA
 SOLDG OPSAS 139257-D, Ivo Emanuel Ribeiro Ferreira — CFMTFA

c) SS

SOLDG SS 139307-D, Bruna Vieira de Pinho — CFMTFA
 SOLDG SS 139385-F, Tânia Cristina dos Santos Gomes — CFMTFA
 SOLDG SS 139304-K, João Pedro Moura dos Santos — CFMTFA
 SOLDG SS 139309-L, Tiago Alexandre Mendes de Oliveira — CFMTFA
 SOLDG SS 139308-B, Fábio Miguel Carapinha Oliveira — CFMTFA
 SOLDG SS 139305-H, Maria Antónia Pires Faria — CFMTFA
 SOLDG SS 139310-D, Ionela Ionas — CFMTFA
 SOLDG SS 139366-K, Rafael Teixeira Navega — CFMTFA
 SOLDG SS 139365-A, Diogo Filipe Ferreira Afonso — CFMTFA
 SOLDG SS 139367-H, Cláudia Sofia Sequeira Cavaco — CFMTFA
 SOLDG SS 139371-F, João Manuel de Sousa Alves — CFMTFA

2 — Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 19 de fevereiro de 2016.

3 — São integrados na posição 1 da estrutura remuneratória do respetivo posto, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/09, de 14 de outubro.

19 de fevereiro de 2016. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea e após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV. 209368926

Direção de Finanças da Força Aérea**Despacho n.º 2958/2016**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Chefe do Serviço Administrativo e Financeiro, COR/ADMAER/074453-A Armando Manuel Elias Barroso de Sampaio, a competência que me foi subdelegada pelo n.º 1 do Despacho n.º 522/2016, de 11 de dezembro, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 13 de janeiro, para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços e relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao montante de € 20.000,00.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 4 de novembro de 2015, ficando deste modo ratificados todos os atos entretanto praticados pela entidade subdelegada que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

13 de janeiro de 2016. — O Diretor de Finanças da Força Aérea, MGEN/ADMAER *José Isidro Maltez Capucho*.

209364616

ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna****Despacho n.º 2959/2016**

Sob proposta da Inspetora-Geral da Administração Interna e obtida a anuência do Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., determino atentas as disposições conjugadas dos artigos 6.º, n.º 3, alínea c), 9.º, n.º 1, alínea a) e 79.º, n.º 3 da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e, ainda, ao abrigo do disposto do n.º 1, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de agosto, por força do preceito do n.º 2 do artigo 2.º do mesmo diploma, a renovação, por três anos, com efeitos a partir do dia 1 de março de 2016, da comissão de serviço do licenciado Eurico João Naves Nunes da Silva, técnico superior (jurista), como inspetor da Inspeção-Geral da Administração Interna.

16 de fevereiro de 2016. — A Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, *Maria Isabel Solnado Porto Oneto*.

209368797

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária**Despacho n.º 2960/2016**

Considerando que a aprovação do uso de equipamentos de controlo e fiscalização do trânsito é uma competência da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, conforme resulta do estabelecido na alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 28/2012, de 12 de março;

Considerando que o n.º 2 do artigo 1.º e o n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento de Fiscalização da Condução sob Influência do Alcool ou de Substâncias Psicotrópicas, aprovado pela Lei n.º 18/2007, de 17 de maio, determinam que nos testes quantitativos de alcool no ar expirado só podem ser utilizados analisadores que obedeçam às características fixadas em regulamentação e cuja utilização seja aprovada por despacho do presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária;

Considerando que o Instituto Português da Qualidade aprovou metrologicamente o equipamento através do Despacho n.º 743/2016, de aprovação de modelo n.º 701.51.15.3.41, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 15 de janeiro de 2016;

Considerando ainda que, após análise do equipamento, o mesmo está apto para ser utilizado na fiscalização do trânsito reunindo os elementos necessários para quantificar a taxa de alcool no sangue, no âmbito da fiscalização da condução sob influência do alcool;

Assim, ao abrigo e, nos termos conjugados do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º, do Decreto Regulamentar n.º 28/2012, de 12 de março com o disposto no n.º 2 do artigo 1.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 14.º do Regulamento de Fiscalização da Condução sob Influência do Alcool ou de Substâncias Psicotrópicas, aprovado pela Lei n.º 18/2007, de 17 de maio, aprovo, para utilização na fiscalização do trânsito, o alcoolímetro quantitativo da marca DRÄGER, modelo ALCOTEST 9510 PT.

17 de fevereiro de 2016. — O Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, *Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob*.

209367419

Despacho n.º 2961/2016**Aprovação do equipamento cinemómetro-lidar da marca Laser Technology, modelo LTI 20/20 TruCAM, para controlo e fiscalização do trânsito**

No uso da competência conferida pela na alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 28/2012, de 12 de março, retifico o despacho de aprovação do equipamento cinemómetro-lidar da marca Laser Technology, modelo LTI 20/20 TruCAM, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro, que saiu com a seguinte inexistência:

Na designação da marca do equipamento, onde se lê «cinemómetro-radar marca JENOPTIK Robot, modelo MultaRadar C, para controlo de velocidade» deve ler-se «cinemómetro-lidar da marca Laser Technology, modelo LTI 20/20 TruCAM».

18 de fevereiro de 2016. — O Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, *Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob*.

209367216